

EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO Nº 23106.051877/2025-42

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2026**1. PREÂMBULO**

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGECO) da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico, com ingresso no primeiro período letivo de 2026, em conformidade com o Regulamento do Programa (disponível em <https://ppgeco.unb.br/wp-content/uploads/2022/10/Regulamento-Aprovado-pelo-CPP-em-outubro-de-2022.pdf>) e com as Resoluções nº 44/2020, 80/2021 e 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e a Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) da UnB.

1.2. Este edital contempla vagas destinadas à ampla concorrência, bem como vagas reservadas para candidatos que optarem por concorrer por meio do Programa de Ações Afirmativas da Universidade de Brasília, conforme detalhado na seção 3.

1.3. O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.4. Informações complementares sobre o Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGECO) estão disponíveis na página eletrônica: www.ppgeco.unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão ofertadas 23 (vinte e três) vagas para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGECO), com ingresso no primeiro período letivo de 2026.

2.2. As vagas estão assim distribuídas:

2.2.1. 15 (quinze) vagas destinadas à ampla concorrência;

2.2.2. 8 (oito) vagas reservadas para candidatos que optarem pelo Programa de Ações Afirmativas da Universidade de Brasília, nos seguintes termos:

2.2.2.1. 5 (cinco) vagas para candidatos que se autodeclararem negros;

2.2.2.2. 1 (uma) vaga para candidato que se autodeclarar indígena;

2.2.2.3. 1 (uma) vaga para candidato que se autodeclarar quilombola;

2.2.2.4. 1 (uma) vaga para candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência.

2.3. As vagas reservadas no item 2.2.2. seguem a política institucional de

ações afirmativas da Universidade de Brasília, regulamentada pelas Resoluções CEPE nº 44/2020 e 0096/2025 e pela Resolução CPP nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. A adesão ao Programa de Ações Afirmativas é voluntária e implica no cumprimento dos critérios de elegibilidade e comprovação estabelecidos neste edital.

2.4. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas, mas forem classificados dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência, terão sua vaga computada como de ampla concorrência, conforme previsto nas normas vigentes da UnB.

2.5. As vagas reservadas a candidatos negros que não forem preenchidas serão revertidas para ampla concorrência, conforme critérios estabelecidos pela Resolução CEPE nº 044/2020.

2.6. As vagas reservadas a candidatos indígenas e quilombolas que não forem preenchidas serão canceladas.

2.7. Caso a vaga reservada a candidato com deficiência não seja preenchida, ela será destinada, prioritariamente, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPGEÇO decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas). Se ainda assim tal vaga não for preenchida, ela será revertida para ampla concorrência.

3. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Programa de Ações Afirmativas da Universidade de Brasília os candidatos que se autodeclararem como pertencentes a um dos seguintes grupos:

- candidatos negros;
- candidatos indígenas;
- candidatos quilombolas;
- candidatos com deficiência, nos termos da legislação vigente.

3.2. A adesão ao Programa de Ações Afirmativas é voluntária e deverá ser realizada no momento da inscrição no processo seletivo da ANPEC, por meio da seleção da opção correspondente e/ou pelo envio da documentação comprobatória, conforme o modelo no Anexo I, para o endereço eletrônico poseco@unb.br, até o dia 18 de setembro de 2025 (último dia de realização das provas da Seleção ANPEC para o ano de 2026).

3.3. Todos os candidatos que optarem pelas ações afirmativas estarão submetidos aos mesmos critérios de avaliação definidos neste edital para os demais candidatos.

3.4. A comprovação da condição declarada pelos candidatos será realizada nos seguintes termos:

3.4.1. Candidatos negros: serão submetidos a entrevista com comissão de heteroidentificação, instituída conforme as Resoluções CEPE nº 044/2020 e 0096/2025, com composição representativa dos segmentos da universidade e observância aos princípios legais de diversidade. A aprovação nesse procedimento é obrigatória para validação da autodeclaração.

3.4.2. Candidatos indígenas: deverão apresentar Declaração de Pertencimento — carta assinada por liderança ou organização indígena reconhecida, indicando o vínculo do candidato ao grupo étnico declarado.

3.4.3. Candidatos quilombolas: deverão apresentar Declaração de

Pertencimento — carta assinada por liderança ou organização quilombola reconhecida, indicando o vínculo do candidato à comunidade quilombola referida.

3.4.4. Candidatos com deficiência: deverão apresentar laudo médico e/ou, quando necessário, avaliação biopsicossocial, conforme previsto na Resolução CPP nº 05/2020.

3.5. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o candidato que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.6. Os candidatos autodeclarados negros que forem aprovados dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência não serão contabilizados para o preenchimento das vagas reservadas a ações afirmativas.

3.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado por vaga reservada, a vaga será ocupada por outro candidato negro aprovado, respeitada a ordem decrescente de nota final.

3.8. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado por vaga reservada, esta será preenchida por outro candidato com deficiência, respeitada a ordem decrescente de nota final.

3.9. Todos os candidatos inscritos no Programa de Ações Afirmativas estarão submetidos aos critérios de avaliação definidos nas seções 7 e 8 deste edital.

3.10. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos aprovados autodeclarados indígenas, quilombolas e autodeclarados e heteroidentificados negros e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

3.11. Aos demais aprovados deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme o § 1º do art. 2º da Resolução nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Serão considerados inscritos no processo de seleção para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGECO) da Universidade de Brasília os candidatos que estiverem regularmente inscritos no processo seletivo da Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC) que ocorrerá no ano de 2025, denominado Seleção ANPEC 2026.

4.1.1. Maiores informações sobre o exame estão disponíveis no site: www.anpec.org.br.

4.1.2. As provas da Seleção ANPEC 2026 serão realizadas nos dias 17 e 18 de setembro de 2025.

4.1.3. As inscrições on-line para o exame da ANPEC ocorrerão entre os dias 2 de junho a 31 de julho de 2025.

4.1.4. A convocação dos candidatos será realizada diretamente pelo sistema ANPEC, por ordem de classificação, conforme os critérios estabelecidos no item 8 deste edital. Serão chamados sucessivamente os candidatos até o preenchimento do número de vagas ofertadas, respeitadas as modalidades de ampla concorrência e ações afirmativas, ou até que se alcance a 250ª posição da classificação geral no caso das vagas de ampla concorrência, e a 300ª posição no caso das vagas de ações afirmativas.

4.2. Poderão se inscrever candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seus estudos até o primeiro dia do período letivo de 2026, conforme o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade de Brasília.

4.3. A adesão ao Programa de Ações Afirmativas poderá ser feita:

- por meio da opção correspondente no formulário de inscrição do exame ANPEC; e/ou
- pelo envio da documentação comprobatória exigida neste edital para o e-mail poseco@unb.br, até o dia 18 de setembro de 2025.

5. DOS DOCUMENTOS PARA REGISTRO/MATRÍCULA

5.1. A admissão dos candidatos selecionados se concretizará com o seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília.

5.2. Para efetuar o registro, os candidatos selecionados deverão encaminhar à Secretaria do PPGECO os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

- 1) Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou, no caso de candidatos em fase de conclusão, certificado de conclusão do curso;
- 2) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- 3) Cópia do Documento de Identidade (frente e verso);
- 4) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 5) Cópia do Título de Eleitor, acompanhada do comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- 6) Currículo lattes atualizado, com data de atualização inferior a seis meses da entrega;
- 7) Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, conforme especificado no item 5.4;
- 8) Cópia do Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino residentes no Brasil;
- 9) No caso de candidatos estrangeiros: cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e página de identificação do passaporte, acompanhado do visto válido e documento com o nome dos pais.

5.3. Segundo a art. 10 do Decreto 9.094/2017, a apresentação dos documentos poderá ser feita por meio de cópias autenticadas, sendo dispensada a apresentação dos documentos originais para conferência.

5.4. Serão aceitos como certificados de proficiência em língua inglesa: TOEFL/TOEFL iBT, EFSET, Cambridge, IELTS, TOEIC e Duolingo English Test, Michigan ou certificado emitido por Centro de Línguas vinculado a Faculdade, Instituto ou Departamento da universidade de origem do candidato.

5.4.1. A proficiência mínima exigida é nível intermediário, conforme estipulado pela instituição emissora do certificado.

5.4.2. Certificados não listados poderão ser analisados pela Coordenação do Programa, que deliberará sobre sua aceitação. Em caso de indeferimento, caberá recurso conforme os termos do item 10 deste edital.

5.4.3. O exame de proficiência será dispensado para candidatos estrangeiros cuja língua materna seja o inglês.

5.5. A Secretaria do Programa encaminhará aos candidatos selecionados orientações específicas sobre os prazos e a forma de envio da documentação.

5.6. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade de Brasília.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção para o curso de Mestrado Acadêmico do PPGECO levará em consideração exclusivamente o desempenho dos candidatos no Exame Nacional da ANPEC - Seleção ANPEC 2026, o qual será realizado por meio de provas presenciais, nos dias 17 e 18 de setembro de 2025.

6.2. O exame é composto por provas padronizadas e organizadas pela Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC), entidade da qual o PPGECO/UnB é membro fundador.

6.3. Informações detalhadas sobre as provas, pesos, estrutura do exame e conteúdo programático estão disponíveis no Manual do Candidato da ANPEC, acessível em www.anpec.org.br ou pela página eletrônica <https://exame.anpec.org.br/index.php?r=site/manual>.

6.4. Todos os candidatos, independentemente da modalidade de concorrência (ampla concorrência ou ações afirmativas), serão avaliados com base nos mesmos critérios definidos pela ANPEC.

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

7.1. A nota final de cada candidato será calculada com base na média ponderada das notas obtidas nas provas do Exame ANPEC 2026, conforme os pesos definidos pela própria ANPEC e divulgados em seu Manual do Candidato.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente da nota final obtida no Exame ANPEC 2026.

8.2. Serão selecionados os candidatos que, respeitada a modalidade de concorrência (ampla ou ações afirmativas), estiverem classificados dentro do número de vagas previsto no item 2 deste edital.

8.3. Apenas serão considerados para convocação os candidatos que estiverem até a 250ª posição na classificação geral da ANPEC, quando concorrerem às vagas de ampla concorrência descritas no item 2.2.1 deste edital.

8.4. Para os candidatos que optarem pelas vagas reservadas por meio do Programa de Ações Afirmativas da Universidade de Brasília, conforme especificado no item 2.2.2 deste edital, serão considerados para convocação apenas aqueles que estiverem até a 300ª posição na classificação geral da ANPEC.

8.5. Em caso de desistência de candidatos convocados, poderão ser chamados candidatos aprovados imediatamente subsequentes, desde que respeitada a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste edital.

8.6. Em caso de empate na nota final, será adotada a seguinte ordem para desempate: a) maior nota na prova de Microeconomia, b) persistindo o empate, maior nota na prova de Macroeconomia; c) persistindo o empate, maior nota na prova de Matemática.

9. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

9.1. As datas de inscrição, realização das provas e divulgação dos resultados preliminares e finais do Exame ANPEC 2026 serão estabelecidas e divulgadas pela própria ANPEC em sua página eletrônica: www.anpec.org.br.

9.1.1. As provas do exame da Seleção ANPEC 2026 serão realizadas nos dias 17 e 18 de setembro de 2025.

9.1.2. As inscrições on-line ocorrerão entre 2 de junho a 31 de julho de 2025.

9.1.3. O quadro abaixo detalha as datas prováveis para as etapas seguintes do processo de seleção.

DATA	ETAPA	LOCAL	HORÁRIO
29/10/2025	Divulgação da classificação dos candidatos.	http://www.ppgeco.unb.br/	14 horas
22/09/2025 a 23/09/2025	Período de Recursos ANPEC	Portal do Candidato (https://exame.anpec.org.br)	até às 14:00 do dia 23/09/2025
29/10 a 26/11/2025	Semanas de Convite	Os candidatos serão contatados por e-mail.	
26/11 a 5/12/2025	Rodadas	Sistema ANPEC	
8/12/2025	Divulgação dos candidatos selecionados	http://www.ppgeco.unb.br/	17 horas
9/12/2025	Realização do procedimento de validação da autodeclaração	A definir	A definir
A definir	Confirmação de ingresso e envio dos documentos para registro da matrícula	Os selecionados deverão encaminhar os documentos para o e-mail poseco@unb.br	08hs às 24hs

10. DOS RECURSOS

10.1. Os requerimentos de recursos durante o processo seletivo deverão ser apresentados pelos candidatos por meio eletrônico, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação de cada resultado.

10.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico poseco@unb.br, utilizando o formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica: http://dpg.unb.br/images/Documentos_-_A%C3%A7%C3%B5es_afirmativas/formulrio_recurso_2023.pdf.

10.3. O requerimento deverá ser enviado em formato PDF, legível e devidamente assinado, sob pena de indeferimento liminar.

10.4. O recurso deve ser objetivo e fundamentado, não sendo aceitos pedidos genéricos ou incompletos.

10.5. Após a divulgação do resultado final da seleção, só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília em caso de vício de forma, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme disposto no art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

10.6. Os recursos ao Colegiado do Programa deverão ser enviados para o endereço eletrônico poseco@unb.br, sendo de responsabilidade do Programa o encaminhamento, quando couber, à instância superior via sistema SEI.

10.7. Recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos, por outros meios que não os indicados, ou em desacordo com as orientações deste edital, não serão conhecidos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

11.1.1. prestar informações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;

11.1.2. não apresentar a documentação exigida nos prazos e condições estabelecidos neste edital;

11.1.3. não confirmar sua participação no Programa, caso selecionado, nos prazos definidos para registro/matrícula.

11.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia e, quando couber, pelo Decanato de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, nos termos da Resolução CEPE nº 80/2021 e das demais normas institucionais aplicáveis.

11.3. Os resultados, comunicados oficiais e eventuais retificações deste edital serão divulgados na página eletrônica do PPGECO/UnB: www.ppgeco.unb.br.

11.4. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato declara estar ciente e de acordo com todas as disposições deste edital, das normas do Programa de Pós-Graduação em Economia e das resoluções vigentes da Universidade de Brasília.

11.5. Não será necessário o envio dos documentos citados no item 3, alínea-C do Manual do Candidato.

11.6. Este Edital cumpre com todas as regras atualmente vigentes na Universidade de Brasília.

Brasília, 28 de maio de 2025.

José Guilherme de Lara Resende

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia

Faculdade de Administração, Contabilidade, Economia e Gestão de Políticas Públicas
Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Jose Guilherme de Lara Resende, Coordenador(a) de Pós-Graduação em Economia da FACE**, em 04/09/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13080711** e o código CRC **DBDB47B4**.